



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 570, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a comissão designada por meio da Portaria nº 660, de 28 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 703, de 4 de junho de 2025, e pela Portaria nº 834, de 27 de junho de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 1.091, de 15 de agosto de 2025; a Portaria nº 361, de 7 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 86, seção 2, pág. 41, de 11 de maio de 2026; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 20 de maio de 2026, pelo servidor docente Cláwsio Rogério Cruz de Sousa, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de novembro de 2025 até 25 de julho de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 660, de 28 de maio de 2025, e alterada pela Portaria nº 703, de 4 de junho de 2025 e pela Portaria nº 834, de 27 de junho de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 1.091, de 15 de agosto de 2025, para elaboração de minuta de resolução para regulamentação de atividades de prestação de serviços entre a Ufersa e instituições públicas e privadas.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a partir de 11 de maio de 2026, o servidor docente Clawsio Rogerio Cruz de Sousa da composição da comissão para elaboração de minuta de resolução para regulamentação de atividades de prestação de serviços entre a Ufersa e instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. Designar, a partir de 11 de maio de 2026, o servidor técnico-administrativo Jorge Luiz de Oliveira Cunha para ser o Presidente da referida Comissão, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Jorge Luiz de Oliveira Cunha – Presidente;
- II - Aline Lidiane Batista;
- III - David Custodio de Sena;
- IV - Alexsandra Fernandes Pereira;
- V - Fabricio Jose Nobrega Cavalcante; e
- VI - Jose Domingues Fontenele Neto.

Art. 3º A comissão para elaboração de minuta de resolução para regulamentação de atividades de prestação de serviços entre a Ufersa e instituições públicas e privadas terá até 25 de julho de 2026, para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

